



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4650/2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.368,89 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.368,89:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.079 – ADESÃO E MANUT. DOS PROGRAMAS ENTRE O GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 29.368,89

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.080 – REALIZAÇÃO, INCENTIVO E APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTIT

(308) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00

07.02.04.695.0007.2.089 – INFRAESTRUTURA E MANUT. DOS PONTOS TURISTICOS

(360) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 9.368,89

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com adesão à chamada pública do Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.**

**Giovani Amestoy da Silva  
PrefeitoMunicipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 3861 sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 29.368,89** e dá outras providências.

A solicitação de criação do elemento de despesa 33.90.48 no projeto atividade 2079, e pedido de suplementação no valor de R\$ 29.368,89, considerando que a Secretaria de Estado da Cultura está com chamada aberta através do Edital SEDAC nº 04/2021, para co-investimento dos municípios para criação do auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura, a criação de tal dotação, considerando que o Município possui sistema de cultura, possibilitará a captação de R\$ 88.106,66 do Fundo Estadual de Apoio a Cultura, e possibilitará ao município lançar edital de R\$ 117.475,55 que contemplará 146 trabalhadores da cultura com auxílio emergencial no valor de R\$ 800,00. Desta forma, considerando que a inscrição será por ordem de chegada até esgotar os recursos estaduais, solicito a criação da dotação orçamentária em regime de urgência.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2021.

  
Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

016/2021 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:

**FINALIDADE:** Justificamos a presente demanda considerando a possibilidade de o município aderir a chamada pública de coinvestimento para auxílio emergencial para os trabalhadores da Cultura no município através do edital SEDAC /2021 - FAC Municípios

Descrição - 2079 - Adesão e manutenção dos programas	Quant.	
Entre o Governo Municipal e os Governos Estadual e		
Federal		
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 29.368,89</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2079	33.90.48.00	!	CRIAR	R\$ 29.368,89
<b>TOTAL</b>				

Origem dos recursos:

( ) Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor
( ) Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2080 (Realização, incentivo e apoio à implementação e à participação em eventos)	33.90.39.00	!	308	R\$ 20.000,00
2089 (Infraestrutura e Manutenção dos Pontos Turísticos)	33.90.39.00	!	360	R\$ 9.368,89
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.368,89</b>

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

ODAIR SANTOS  
SANTOS  
Controle interno  
SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Município da Cultura e Turismo  
Secretaria de Município de Cultura e turismo

SECULTUR

De Jecólio  
p/ Projeto  
de Lei  
Jecólio